

## **CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE**

### **Aviso n.º 495/2007 de 31 de Julho de 2007**

1 – Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e de selecção de pessoal, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Centro de Saúde de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **Chefe de Secção - Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo**, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88/A, de 19 de Outubro e posteriores alterações.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade – o presente concurso é aberto para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Conteúdo funcional – compete, genericamente, ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades administrativas desenvolvidas numa secção em conformidade com as respectivas atribuições, mencionadas no artigo 5º do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho.

5 – Local de trabalho – Centro de Saúde da Ribeira Grande, Ribeira Grande.

6 – Vencimento e condições de trabalho – a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de secção, constantes do Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 – Legislação aplicável ao presente concurso – a este concurso aplicam-se as disposições constantes dos seguintes diplomas: Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto – Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/A, de 11 de Maio, Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/90/A, de 6 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 41/92/A, de 16 de Novembro, 27/90/A, de 6 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/96/A, de 20 de Fevereiro e o Despacho Normativo n.º 118-C/89, de 17 de Outubro.

8 – Requisitos de admissão ao concurso – podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à Função Pública que reúnam cumulativamente o seguinte:

8.1 – Requisitos gerais – os previstos no artigo 29º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

8.2 – Requisitos especiais – ser funcionário e possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos, com a classificação de serviço de Bom.

9 – Métodos de selecção a utilizar – de acordo com o artigo 19º do Decreto – Lei n.º 204/98/A, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o método de selecção a utilizar é o seguinte:

a) Avaliação curricular.

9.1 – Na avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional em que se pondera as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;

- Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, o exercício do lugar em regime de substituição, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Classificação de serviço dos últimos três anos.

9.2 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.

9.4- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri, sendo facultados aos candidatos sempre que solicitados.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do concurso, sito no Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, S/N – 9600 – 537 – Ribeira Grande, podendo ser entregue em mão própria no Gabinete de Recursos Humanos do Centro de Saúde ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone)
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, estágios, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na Função Pública;
- e) Identificação completa do concurso a que se candidata, com indicação da publicação oficial onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Especificação de quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Declaração sobre compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere artigo 29º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

10.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Função Pública, a antiguidade na categoria, carreira e função, bem como fotocópias das classificações de serviço obtidas na categoria relevante (últimos três anos) para provimento;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação periódica, respeitantes aos últimos três anos

11 – Os candidatos que são funcionários do Centro de Saúde da Ribeira Grande são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações.

13 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Saúde da Ribeira Grande, se for caso disso e a lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14 – Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelo disposto no Decreto – lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 – O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Fernando Medeiros da Silva Soares, Vogal Administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais

Efectivos: Décio Nazário de Azevedo Teixeira, Chefe de Repartição do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dagoberto Ferreira Botelho, Chefe de Repartição do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

Suplentes: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Repartição do Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Maria Eduarda Costa Medeiros Viveiros, Chefe de Repartição do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E

9 de Julho de 2007 - O Presidente do Júri, Fernando Medeiros da Silva Soares